

6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HGT/001/2022

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Filial	HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT
CNPJ	23.453.830/0007-65
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	LUMINUS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ	41.252.873/0001-79
Representante	Leonardo Rodrigues Martins – Sócio Administrador

As partes já qualificadas no Instrumento Originário datado em 01/01/2022 resolvem celebrar o presente aditamento para promover a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula 4, **ESCALAS DE TRABALHO/PLANTAO**, do contrato principal, onde o prazo para entrega das escalas passa a ser dia 2 (dois) de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA compromete-se a encaminhar para a prestação dos serviços médicos ora contratados, somente profissionais devidamente habilitados a serem cadastrados no CNES da unidade, de modo que não sejam impedidos de faturar AIH em seu respectivo nome dentro da competência de execução do serviço.

2.1. O não cumprimento da cláusula acima implicará em glosas contratuais equivalente a perda que a unidade vier a sofrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - Inclui-se ao contrato, as cláusulas referentes a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratada declara estar ciente que, conforme a rege a NR32, fica proibido as seguintes práticas no exercício da profissão:

- 1 - Ato de FUMAR;
- 2 - Uso de ADORNOS;
- 3 - Consumo de ALIMENTOS e BEBIDAS nos postos de trabalho;
- 4 - Uso de CALÇADOS ABERTOS (entende-se por calçado aberto aquele que proporcional exposição da região do calcâneo (calcanhar), dorso (peito) ou laterais do pé.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Tailândia – PA, 08 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 27/04/2023 13:45:26 -03:00

DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado digitalmente por:
LEONARDO RODRIGUES MARTINS
CPF: ***.780.902-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
v5
Data: 03/05/2023 08:39:35 -03:00

DigiForte

Luminus Gestão em Saúde Ltda
Leonardo Rodrigues Martins
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Cristian Tassi
CPF: ***.078.610-**
Data: 27/04/2023 16:31:30 -03:00

DigiForte

1- _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Maria Juliana da Silva Sousa
CPF: ***.015.552-**
Data: 27/04/2023 21:06:33 -03:00

DigiForte

2- _____
Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 46FH5-SD8QF-EWZKT-QBSZY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 27/04/2023 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,502901 Long: -46,511245
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
XXawH9BM7O633RAcVi6ndbAfvJLbc2limnn3s/hbRHk=	
SHA-256	

- ✓ Cristian Tassi (CPF ***.078.610-**) em 27/04/2023 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.214.28	Lat: -2,936042 Long: -48,948442
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	diretoriaexecutiva.hgt@indsh.org.br
Email verificado	
DNwv3yRVD8gtIUewFlf2fotXwc5LFkqMgiXAAeLIHXw=	
SHA-256	

✓ Maria Juliana da Silva Sousa (CPF ***.015.552-**) em 27/04/2023 21:06 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.212.225	Não disponível
Autenticação	mariiaju422@gmail.com
Email verificado	
sRORsCKEv7ZECQvWKS7ZI+2desDWjTlbW4MchETkKpc=	
SHA-256	

✓ LEONARDO RODRIGUES MARTINS (CPF ***.780.902-**) em 03/05/2023 08:39 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/46FH5-SD8QF-EWZKT-QBSZY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>